

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS – UNITINS
COMISSÃO DE CONCURSOS E SELEÇÕES - CCS

Edital 2018/1 – 08

A Universidade Estadual do Tocantins – Unitins, por meio de sua Comissão de Concursos e Seleções – CCS, em conformidade com a Lei n. 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e com a Lei 3.124, de 14 de julho de 2.016, torna público pelo presente **EDITAL**, a retificação do resultado do vestibular 2018/1 e convoca os candidatos aprovados para se matricularem nos dias **08, 09 e 10 de Janeiro de 2018**, no local do curso para o qual foi aprovado e no horário de atendimento dos Câmpus da UNITINS nos endereços constantes na tabela a seguir.

Araguatins	Rua Marechal Castelo Branco, S/N - Nova Araguaatins.
Augustinópolis	Rua Pedro Ludovico, n. 535, Bairro Boa Vista.
Dianópolis	Praça Aurélio Antônio Araújo, nº 2 – Centro.
Palmas	Av. JK, ALCNO 14, LOTE 09D, Plano Diretor Norte

1. DA MATRÍCULA

- 1.1 - Só será feita a matrícula do candidato que efetivamente comprove ter concluído, em conformidade com a lei, o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida prova de conclusão de escolaridade, no nível exigido por este Edital, no ato da matrícula.
- 1.2 - A matrícula do candidato selecionado no processo seletivo da Unitins será feita conforme período divulgado no presente **Edital de Resultado**, na Unidade Acadêmica e no curso para o qual o candidato foi aprovado.
- 1.3 – Os candidatos deverão apresentar os originais de toda documentação exigidas acompanhados de cópias **DIGITALIZADAS** dos mesmos.
- 1.4 - No ato da matrícula, será exigido do candidato classificado a apresentação dos seguintes documentos conforme **item 1.3** deste edital:
 - a) Certificado ou diploma de conclusão do ensino médio ou equivalente, registrado no órgão competente e acompanhado do respectivo histórico escolar (original e cópia), ou declaração de conclusão do ensino médio constando que o diploma encontra-se em fase de registro ou histórico escolar (original e cópia **DIGITALIZADA**);
 - b) Os candidatos que concorrerem às vagas definidas pelo art. 5º da Lei 3.124 de 14 de julho de 2016, deverão apresentar o comprovante de que tenham cursado os ensinos fundamental e médio em escolas da rede pública de ensino (original e cópia **DIGITALIZADA**);
 - c) Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas as cotas raciais deverão apresentar a autodeclaração com firma reconhecida. (modelo disponível no site do vestibular) (original e cópia **DIGITALIZADA**)
 - d) Cédula de identidade e CPF (original e cópia **DIGITALIZADA**);

- e) Certidão de nascimento ou casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e cópia **DIGITALIZADA**);
 - f) Título de eleitor com o último comprovante de votação, para candidatos maiores de 18 anos (original e cópia **DIGITALIZADA**);
 - g) Documento militar, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos (original e cópia **DIGITALIZADA**);
 - h) Uma foto recente, tamanho 3x4.
 - i) Formulário de levantamento Socioeconômico (preenchimento no ato da matrícula).
- 1.5 - Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos no ato da matrícula, logo após a competente conferência dos dados da cópia **DIGITALIZADA**, feita pelos funcionários credenciados.
- 1.6 - O candidato que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida, ou deixar de comparecer no período fixado para a matrícula, perderá o direito à vaga.
- 1.7 - Não será permitido o trancamento de matrícula no **PRIMEIRO SEMESTRE** do curso, exceto nos casos previstos no Regimento Acadêmico da **UNITINS**.

Palmas, 20 de dezembro de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora